

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE
CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.**

PROCESSO Nº 1080212-45.2024.8.11.0041

**HDJ DAL AGNOL TRANSPORTES LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificados nos Autos do processo em
epígrafe, por seus procuradores judiciais que esta subscrevem, vem, respeitosamente à
ilustre presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue.

Se depreende dos Autos, que na r. Decisão de **ID.
210311000**, **convocou a Assembleia Geral de Credores (AGC) para
deliberação sobre o plano de recuperação judicial, determinando que o
ato seja realizado até o dia 30 de novembro de 2025.**

Assim, em estrita observância à decisão proferida, a
Recuperanda informa que **já iniciou tratativas e negociações necessárias
para a organização do conclave**, se encontrando em fase de recebimento de
orçamentos e definição da melhor data, local e formato de realização da Assembleia
(presencial, híbrida ou virtual).

Desse modo, a Recuperanda, agindo com transparência e boa-
fé processual, **já comunicou o Administrador Judicial acerca do
andamento das tratativas**, a fim de viabilizar o envio das informações de data,
local e forma de realização da Assembleia Geral de Credores, e posterior elaboração
de edital de convocação.

Além disso, a **Recuperanda informa que tem recebido de diversos credores termos de apoio ao Plano de Recuperação Judicial**, circunstância que poderá dispensar a realização da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser atingido o quórum legal de adesão previsto no art. 39, § 4º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005

Portanto, considerando que a decisão judicial fixou prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o encaminhamento das informações e estabeleceu o limite máximo de 30.11.2025 para a realização da Assembleia Geral de Credores, bem como a possibilidade de dispensa do conclave em razão da adesão expressiva dos credores ao plano apresentado, **mostra-se razoável e proporcional a concessão de dilação de 15 (quinze) dias, tempo necessário para a consolidação de todos os trâmites preparatórios, o recebimento dos termos de apoio e o posterior encaminhamento das informações definitivas ao Administrador Judicial.**

Diante do exposto, **REQUER a prorrogação do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para 15 (quinze) dias**, a fim de reunir as informações, consolidar as manifestações de apoio e encaminhá-las ao Administrador Judicial, permitindo o integral cumprimento da determinação judicial e a posterior expedição, se necessária, do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2025.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO – OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES – OAB/MT 14.485

EMILLY L. A. E S. ALBUQUERQUE ANDRADE – OAB/MT 36335